



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PORTARIA Nº 015, 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
Publicado em: 17/02/2023 por  
afixação no quadro de avisos  
ROS 11.23

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 35, inciso III c/c art. 363, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 1. 721/2023**, que “Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que no âmbito federal e no âmbito estadual os pontos facultativos em virtude das comemorações das festividades do Carnaval, serão nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o **dia 20(segunda-feira)** e o **dia 22 de fevereiro de 2023– Quarta-feira de Cinzas**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 17 de fevereiro de 2023.

*Deusmar Raimundo de Moraes*  
**Vereador Deusmar Raimundo de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG**  
**Biênio 2023/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi em 19/02/2023

ASS DO RESPONSÁVEL

*ROS 11.18*